

# Release

## Gang do samba

---

**Gang do Samba** é uma banda brasileira do Axé .

- 1história
- 2Rosas Pinheiros
- 3elenco
- 4Discografia
- 5links da web
- 6observações e especificações

## História

---

A Gang do Samba foi fundada em 1992 na Bahia pelo cantor Massal. O grupo se tornou conhecido através da performance de seus dançarinos e ritmos em diversos eventos carnavalescos. Com o álbum Embolê, depois que Rosiane Pinheiros se juntou ao grupo como dançarina, eles alcançaram seu avanço. Gang do Samba jogou com Raça Negra, É o Tchan, Só pra Contrariar, molejo, Exaltasamba, Belo e Fundo de Quintal em grandes eventos. Eles excursionaram na América Latina e na Europa. <sup>[1]</sup> Seus maiores sucessos incluem "Rala O Bumbum", "Raimunda", "Que E rebolado comer?" E "Tingalatinga".

## Rosiane Pinheiros

---

Rosiane Pinheiro (nascido em 19 de julho de 1977 em Salvador da Bahia ), na verdade Rosiane de Souza Pinheiro, iniciou sua carreira de 1997 a 2004 como bailarina da Gang do Samba. Ela ganhou o segundo lugar depois de Sheila Carvalho É o Tchan competição dos dançarinos "Nova Morena fazer Tchan" <sup>[2]</sup> e foi pego pela transição do Samba. <sup>[3]</sup> que ficou famosa pelos inúmeros shows, ela participou em Salvador, Rio de Janeiro e São Paulo em muitos carnavais. Isto foi seguido por aparições na TV, trabalhos de modelagem, gravações para a Playboy brasileira e ela foi eleita em 2008 para as 100 mulheres mais sexy do mundo. <sup>[4]</sup>

## Ocupação

---

- Genison (vocal)
- Eri do Cavaco (Cavaco <sup>[5]</sup> )
- Nego do Surdo (Marcação <sup>[6]</sup> )
- Rosiane Pinheiro (Dançarina)

## Discografia

---

- Embolê (1997)
- Melô di Ti Ca Ca (1997)
- Ao Vivo (1999)
- Tingalatinga (2000)
- Samba de roda, forte da Idéia (2004)
- Ensaio Geral Ao vivo (2005)



**PROJETO**

**IV PARADA DO ORGULHO  
EU SOU LGBT**

**19 À 25 DE AGOSTO DE 2019 EM ITINGA**

**NOSSAS VIDAS IMPORTAM,**

**CRIMINALIZAÇÃO DA LGBTFOBIA JÁ.**

Lauro de Freitas – Bahia, 2019

CLBGT - Coletivo de Lésbicas, Bissexuais, Gays, Travestis e Transexuais de Itinga

CNPJ 25.268.909/0001-56

62



## **IV PARADA DO ORGULHO EU SOU LGBT DE ITINGA**

**TEMA:**

**NOSSAS VIDAS IMPORTAM, CRIMINALIZAÇÃO DA LGBTFOBIA JÁ!**

**DATA:** 19 À 25 DE AGOSTO DE 2019 EM DIVERSOS ESPAÇOS DA COMUNIDADE DE ITINGA.

**IV PARADA DO ORGULHO LGBT DE ITINGA:**

**DATA:** 25 DE AGOSTO DE 2019

**LOCAL:** PRAÇA DO TERRA PLAC, ATÉ O LARGO DO CARANGUEIJO

**HORÁRIO DE CONCENTRAÇÃO:** 13H

**SAÍDA:** 14H

**TÉRMINO DA PARADA:** 18H

**INICIO DOS SHOWS NA PRAÇA DO CARANGUEIJO:** 18:30H

**TÉRMINO DOS SHOWS NA PRAÇA DO CARANGUEIJO:** 21H

**ESTIMATIVA DE PÚBLICO**

7.000 MIL PESSOAS

**PÚBLICO ALVO**

LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRANSGÊNEROS, TRANSEXUAIS, TRAVESTIS, SIMPATIZANTES DAS CAUSA E LUTAS LGTBTS E A POPULAÇÃO DE ITINGA EM GERAL.

**INSTITUIÇÃO REALIZADORA**

CLBGT - COLETIVO DE LÉSBICAS, BISSEXUAIS, GAYS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DE ITINGA

CNPJ: 25.268.909/0001-56

**CLBGT - Coletivo de Lésbicas, Bissexuais, Gays, Travestis e Transexuais de Itinga**

**CNPJ 25.268.909/0001-56**



**COORDENAÇÃO GERAL**

JOSÉLIA FRANÇA

**REALIZAÇÃO:**

CLGBT COLETIVO DE LESBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS, E  
TRANSSSEXUAIS DE ITINGA

**PARCEIROS:**

FÓRUM BAIANO LGBT

AMULETO

REDE NACIONAL SAPATÁ

DOIS TERÇOS

CLBGT - Coletivo de Lésbicas, Bissexuais, Gays, Travestis e Transexuais de Itinga

CNPJ 25.268.909/0001-56

51



## 1. APRESENTAÇÃO

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas, (IBGE), divulgou nesta a estimativa do crescimento da População dos municípios baianos referente a pesquisa realizada 1 de julho de 2017

Em Lauro de Freitas, a população é de 197.636 mil. A região que pertencia a Salvador foi transformado em município e passou a integrar a Região Metropolitana de Salvador.

**Fonte:** <http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?codmun=291920>.

A comunidade de Lésbica, Bissexual, Gay e Transgêneros é crescente nesta cidade, em específico no bairro de Itinga, conforme dados registrados no IBGE apenas para casais resta em torno de 90 mil.

De tal forma, nasce no seio da comunidade de Itinga, em Lauro de Freitas, o Coletivo de Lésbicas, Bissexuais, Gay e Transgêneros de Lauro de Freitas – Ba, com o objetivo de promover ações com foco na visibilidade do movimento LGBT, sob a ótica da participação de cada indivíduo como sujeito de direitos e respeito.

Para tanto, buscou-se mobilizar os diversos segmentos da sociedade Laurofreitense para, juntos, iniciar uma nova história em defesa do referido segmento, haja vista a importância de trazer à luz suas demandas e anseios.

Eis que, após longas discussões, debates e proposições, o CLGBT, conclama a comunidade para celebrar mais um capítulo da luta em defesa dos Direitos Humanos e da visibilidade do movimento LGBT, com a realização da **IV PARADA DO ORGULHO EU SOU LGBT** realizada em Itinga, bairro este que apresenta os maiores índices em população que declaram pertencer à comunidade LGBT no município.

A fim de primar por uma sociedade livre do racismo, sexísimos e qualquer tipo de discriminação, seja por orientação sexual e ou religiosa. Ei que a ausência de políticas públicas voltadas para a concretização de direitos culmina no aumento da desigualdade e invisibilidade destas pessoas.

**CLBGT - Coletivo de Lésbicas, Bissexuais, Gays, Travestis e Transexuais de Itinga**

**CNPJ 25.268.909/0001-56**

5



Esta comunidade certa de que o Estado democrático de Direito vêm buscando acolher as demandas de negros, negras, gays, lésbicas, bissexuais, transexuais e transgêneros, o que ressalta a necessidade de constituir uma nova história neste diálogo entre estado e sociedade civil.

Sendo assim, a união de esforços resulta na realização da IV Parada do orgulho eu sou LGBT realizada em Itinga; Momento em que, de forma propositiva, homens e mulheres, poderão reivindicar direitos, se afirmarem sexualmente e promover debates sobre sexualidade, uma vez que, embora pareça estranho, ainda é tabu em algumas famílias.

Unindo esforços para o bem comum, na forma de direitos humanos, conscientizando a comunidade Laurofreitense de que a Comunidade LGBT existe e que são sujeitas à direitos e deveres como todo e qualquer cidadão. Não se pretende, portanto, pleitear mais direitos, apenas a igualdade entre todos.

## 2. JUSTIFICATIVA

Esclarece que a violência perpetrada contra a Comunidade LGBT têm no bairro de Itinga, vem apresentado índices assustadores, uma vez que as políticas públicas voltadas para estes segmentos, não são efetivadas.

De forma ampla, a comunidade LGBT é profundamente discriminada, impedidos de viver sua afetividade, além de também sofrerem com a violência física. Não raro os variados meios de comunicação noticiam agressões cometidas sob diversas formas contra gays, lésbicas, travestis, transexuais e até mesmo heterossexuais confundidos com homossexuais.

Frequentemente, a discriminação inicia-se no próprio ambiente familiar, tendo em vista a difícil aceitação dos pais e parentes com a homossexualidade em casa. Grande é o número de gays, lésbicas e especialmente travestis que, devido às pressões exercidas pela família, são expulsos de casa ou mesmo fogem dela, sendo jogados, não raramente, na prostituição, expostos à toda sorte de riscos sociais decorrentes da vida nas ruas.

Os alarmantes números de violência contra LGBT no Brasil impõem ao Estado assumir uma postura de combate a tais práticas, logo tivemos índices assustadores de violência de LGBTfobia no município de Lauro de Freitas no ano de 2016, entre o mês de agosto e dezembro tivemos seis casos de violência LGBTfobia no município.

**CLBGT - Coletivo de Lésbicas, Bissexuais, Gays, Travestis e Transexuais de Itinga**

**CNPJ 25.268.909/0001-56**

56



Somente a partir da articulação de ações promotoras da cidadania e inclusão social, com o combate à ignorância e preconceito, o "amor que não ousa dizer seu nome", nos dizeres de Oscar Wilde poderá finalmente afirmar-se sem ressalvas de violência e discriminação.

Desta forma, visando manter o compromisso com as políticas públicas voltadas para o segmento LGBT o CLGBT irá realizar diversas ações durante a denominada semana da diversidade, que englobará Conferência Livre Sobre Sexualidade, Palestras em Escolas da Rede Pública uma vez que toda esta violência se agrega também a falta de conhecimento acerca da diversidade sexual e de gênero nos currículos escolares, por fim, a realização da **IV PARADA DO ORGULHO EU SOU LGBT**, realizada em Itinga, coroando, de tal forma, todo o trabalho elaborado pelo Coletivo, de modo a inserir todos os interessados em discutir a real situação da comunidade LGBT no município.

Construído de forma coletiva tem cunho lúdico, político e propositivo nas ações e palavras de ordem em todo o trabalho executado, enfatizando os problemas relacionados à homofobia, lesbofobia, discriminação racial, preconceitos de toda a forma, intolerância religiosa, dentre outros temas pertinentes à pauta.

### **3. OBJETIVOS:**

#### **3.1. OBJETIVO GERAL**

Promover a sensibilização e visibilidade ao cidadão Laurofreitenses na comunidade de Itinga, relacionada às questões e demandas da comunidade LGBT, com foco no combate a todas as formas de preconceito, com base nos fundamentos dos Direitos Humanos.

#### **3.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

1 - Promover o diálogo com a comunidade Laurofreitense acerca das demandas do movimento LGBT, através de palestras na rede pública de ensino e promover o combate a intolerância e preconceito;

**CLGBT - Coletivo de Lésbicas, Bissexuais, Gays, Travestis e Transexuais de Itinga**

**CNPJ 25.268.909/0001-56**

57



2 - Realizar de uma conferência livre sobre sexualidade, visando expor a situação do segmento LGBT no município com foco na inserção dos mesmos nos mais diversos campos de atuação social;

3 - Realizar a IV Parada do orgulho eu sou LGBT, a ser realizada em Itinga;

4 - Organizar atividades contínuas de socialização, integração, fortalecimento e formação através da Roda de Diálogos.

#### **4. PARECER GERAL**

Haja vista, que o evento em questão já foi efetivado e com êxito nos anos anteriores com temas como "Minha Sexualidade não me torna diferente de você", "Direito ao nome social e não à LGBTfobia" e "LGBTfobia e Racismo começam com ofensas. Queremos justiça." O Coletivo de Lésbicas, Bissexuais, Gays, travestis e transexuais de Itinga (CLBGT) reuniu uma grande multidão. Foi enfatizada a alegria da classe onde mostrou-se à comunidade que Lésbicas, Bissexuais, Gays, travestis e transexuais são seres humanos e merecem respeito direitos efetivados e que a diversidade seja de fato um marco de afirmação para sociedade que é tão racista, sexista e LGBTfóbica. As edições anteriores contou com atividades de conscientização, promoção de saúde e prevenção de doenças sexualmente transmissíveis - DST, conferências, encerrando com as caminhadas que duraram em média 5 horas, com desfile de 02 mini tríos pelo percurso, com apresentação de coletivos e grupos LGBT finalizando no Largo do Caranguejo, a partir das 20h, com um terceiro trio encerrando o evento, com shoows de bandas como Viola de 12 e Aryany Azevedo reunindo cerca de 3 mil pessoas, segundo estimativas. Segue alguns registros das edições anteriores:

**CLBGT - Coletivo de Lésbicas, Bissexuais, Gays, Travestis e Transexuais de Itinga**

**CNPJ 25.268.909/0001-56**



59

CLBGT - Coletivo de Lésbicas, Bissexuais, Gays, Travestis e Transsexuais de Ilíngá  
CNPJ 25.268.909/0001-56





CLBGT - Coletivo de Lésbicas, Bissexuais, Gays, Travestis e Transexuais de Ilíngá  
CNPJ 25.268.909/0001-56

CLBGT - Coletivo de Lésbicas, Bissexuais, Gays, Travestis e Transsexuais de Ilinga  
CNPJ 25.268.909/0001-56





CLBGT - Coletivo de Lésbicas, Bissexuais, Gays, Travestis e Transexuais de Itinga  
CNPJ 25.268.909/0001-56

6x

63

CNPJ 25.268.909/0001-56

CLBGT - Coletivo de Lésbicas, Bissexuais, Gays, Travestis e Transsexuais de Ilinga





Contamos com a colaboração dos nossos representantes para o nosso evento que para além da visibilidade LGBT da comunidade de Itinga é também um ato político e de conscientização social. Certos de que seremos atendidos por se tratar de efetivação dos direitos humanos e bem comum para a sociedade Laurofreitense agradecemos a atenção, a compreensão e o compromisso de juntos fazermos acontecer esta manifestação tão importante e histórica para Lauro de Freitas.

### PROGRAMAÇÃO

Data	Atividade	Local	Horário
19/08	LANÇAMENTO DA 4ª SEMANA DO ORGULHO LGBTQIA+ DE ITINGA	TEATRO ELIETE TELLES	17h
20/08	RODA DE BATE PAPO – EIXO 1 – VIOLÊNCIA PRECONCEITO CONTRA LGBT	ESCOLA MUNICIPAL EURIDES SENTANA	18h
21/08	CONFERÊNCIA LIVRE: CRIMINALIZAÇÃO DA LGBTFOBIA "O Femicídio e os impactos para população LBT"	CAMARA DE VEREADORES DE LAURO DE FREITAS	14h
22/08	RODA DE BATE PAPO – EIXO 2 – SAÚDE E CIDADANIA LGBT	ESCOLA MUNICIPAL SOLANGE COELHO	18h
23/08	XERE DAS PRETAS- Ancestralidade, Resistencia,	TEATRO ELIETE TELLES	17h

CLBGT - Coletivo de Lésbicas, Bissexuais, Gays, Travestis e Transexuais de Itinga

CNPJ 25.268.909/0001-56



	Cultura, Diversidades		
24/08	ENCONTRO DE DIRETORIO CLGBT	SEDE CLGBT	15h
25/08	IV PARADA DO ORGULHO LGBT DE ITINGA	TERRA PLAC ATÉ A PRAÇA DO CARANGUEIJO	13h AS 21h

### PLANILHA DE CUSTO

ABERTURA OFICIAL				
19/08/2019				
DESCRIÇÃO	UF	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MESA INSTITUCIONAL	UNIDADE	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
CADEIRAS BRANCAS	UNIDADE	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
SOM CERIMONIAL	DIÁRIA	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
ARRANJO DE FLORES PARA MESA INSTITUCIONAL	UNIDADE	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
AGUA MINERAL	UNIDADE	5	R\$ 17,00	R\$ 85,00
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>R\$ 2.105,00</b>

VIOLÊNCIA E PRECONCEITO CONTRA LGBTs, – ESCOLA MUNICIPAL -EIXO 1				
20/08/2019				
DESCRIÇÃO	UF	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MESA INSTITUCIONAL	UNIDADE	1	R\$ 0,00	R\$0,00
ARRANJO DE FLORES PARA MESA INSTITUCIONAL	UNIDADE	1	R\$ 120,00	R\$120,00

**CLGBT - Coletivo de Lésbicas, Bissexuais, Gays, Travestis e Transexuais de Itinga**

**CNPJ 25.268.909/0001-56**



PALESTRANTE	UNIDADE	1	R\$ 250,00	R\$250,00
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>R\$370,00</b>

**CONFERÊNCIA LIVRE - TEMA: "O FEMINICÍDIO E OS IMPACTOS PARA POPULAÇÃO LBT  
21/08/2019**

DESCRIÇÃO	UF	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MESAS INSTITUCIONAIS	UNIDADE	1	R\$ 0,00	R\$0,00
PALESTRANTES	UNIDADE	2	R\$ 2.250,00	R\$4.500,00
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>R\$4.500,00</b>

**RODA DE BATE PAPO - ESCOLA MUNICIPAL - EIXO 2**

**22/08/2019**

DESCRIÇÃO	UF	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
AGUA MINERAL	UNIDADE	15	R\$ 17,00	R\$ 255,00
MESA INSTITUCIONAL	UNIDADE	1	R\$ 0,00	R\$0,00
CADEIRAS THIFANY BRANCAS	UNIDADE	100	R\$ 0,00	R\$0,00
SOM CERIMONIAL	DIÁRIA	1	R\$ 1.300,00	R\$1.300,00
COFFEE BREACK	UNIDADE	1	R\$ 1.000,00	R\$1.000,00
POLTRONAS	UNIDADE	6	R\$ 80,00	R\$480,00
MESA DE CENTRO RÚSTICA	UNIDADE	1	R\$ 100,00	R\$100,00
PALESTRANTE	UNIDADE	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>R\$ 3.385,00</b>

**XERE DAS PRETAS - TEMA: ANCESTRALIDADE, RESITENCIA, CULTURA DIVERSIDADES.**

**23/08/2019**

DESCRIÇÃO	UF	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MESA INSTITUCIONAL	UNIDADE	1	R\$ 0,00	R\$0,00
COFFEE BREACK	UNIDADE	1	R\$ 1.000,00	R\$1.000,00
PLACAS	UNIDADE	25	R\$ 50,00	R\$1.250,00

**CLGBT - Coletivo de Lésbicas, Bissexuais, Gays, Travestis e Transexuais de Itinga**

**CNPJ 25.268.909/0001-56**





EQUIPE DE PRODUÇÃO	UNIDADE	1	R\$ 700,00	R\$700,00
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>R\$ 2.950,00</b>

REUNIÃO DO DIRETÓRIO CLGBT				
24/08/2019				
DESCRIÇÃO	UF	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MESA INSTITUCIONAL	UNIDADE	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>R\$ 0,00</b>

III PARADA DO ORGULHO LGBT DE ITINGA - TERRA PLAC ATÉ O LARGO DO CARANGUEJO				
25/08/2019				
DESCRIÇÃO	UF	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
BANHEIROS QUÍMICOS	UNIDADE	4	R\$ 188,00	R\$ 752,00
	UNIDADE	1	R\$ 289,00	R\$ 289,00
SEGURANÇA TIPO 02	UNIDADE	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
GRUPOS CULTURAIS	UNIDADE	3	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
SUPRIMENTO PARA CAMARIM	UNIDADE	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
MINI-TRIO TIPO 02	DIÁRIA	2	R\$ 5.000	R\$ 10.000,00
CONTRATAÇÃO DE ESQUETES TEATRAIS	UNIDADE	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
	UNIDADE	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
BANDA Dida	UNIDADE	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
DJ	UNIDADE	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
CONFEÇÃO DE CAMISAS	UNIDADE	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
DÉCORAÇÃO TRIOS	UNIDADE	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
FAIXAS	UNIDADE	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
KIT LANCHE	UNIDADE	116	R\$ 6,00	R\$ 696,00
EQUIPE DE PRODUÇÃO	UNIDADE	7	R\$ 700,00	R\$ 700,00
MARKETING	UNIDADE	1	R\$ 6.000	R\$ 4.000,00
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>R\$ 43.937,00</b>

CLGBT - Coletivo de Lésbicas, Bissexuais, Gays, Travestis e Transexuais de Itinga

CNPJ 25.268.909/0001-56



VALOR TOTAL GLOBAL:	R\$57.247,00
---------------------	--------------

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Contamos com o apoio desta Instituição Privada Itaú Unibanco para consolidarmos esse projeto, pois sabemos do compromisso que esse órgão mantém com as Políticas Públicas voltadas ao movimento LGBT.

Certos de que teremos nossos pleitos atendidos por se tratar de efetivação dos direitos humanos e bem comum para o município de Lauro de Freitas, unificando diretos de ações realizadas em outros bairros da cidade.

Desde já agradecemos,

Atenciosamente,

CLBG- Coletivo de Lésbicas, Bissexuais, Gays e Transexuais de Itinga

CLBGT - Coletivo de Lésbicas, Bissexuais, Gays, Travestis e Transexuais de Itinga

CNPJ 25.268.909/0001-56



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Memorando Nº 457 /2019  
À Superintendência de Orçamento  
Att. Sr. Caio Marques

Lauro de Freitas, 12 de Agosto 11 de 2019.


Prezado Senhor,

Vimos por intermédio deste, solicitar de Vossa Senhoria informações a respeito de Dotação Orçamentária suficiente para realização de pagamento de ALDEIA TRIBAL EDITORA E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA-ME, CNPJ Nº 07.390.286/0001-08, representante legal da BANDA GANG DO SAMBA, para apresentação no dia 25 de Agosto de 2019, na IV PARADA DO ORGULHO LGBT DE ITINGA. No valor de R\$ 10.000,00(DEZ Mil Reais), Fonte de Recurso - Fundo Municipal de Cultura(00).

Na expectativa da atenção deste setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Sem mais, para o momento, desde já agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente

  
Manoel Carlos dos Santos  
Secretário de Cultura e Turismo



Conselho Municipal de Política Cultural- CMPC  
BIÊNIO 2017/2019

## Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos Culturais - CAS

### PARADAS DO ORGULHO LGBT DE LAURO DE FREITAS 2019

Levando em consideração os Projetos apresentados pelo Núcleo de Políticas Afirmativas LGBTs da Comunidade de Portão – NUPAF e Coletivo de Lesbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais de Itinga – CLGBT. A comissão compreende a importância da realização das Paradas individuais por bairro e indica ao pleno a determinação do valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) dividido da seguinte forma:

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em estrutura de contrato – PORTÃO

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em estrutura de contrato – CENTRO

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em estrutura de contrato – ITINGA

R\$ 30.000,00 (vinte mil reais) em estrutura de contrato – VIDA NOVA

R\$ 40.000,00 (trinta mil reais) em estrutura de contrato – CAJI

### EM VOTAÇÃO

APROVADO POR MAIORIA ABSOLUTA.

  
Pereira Municipal de Lauro de Freitas  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
Conselho Municipal de Política Cultural- CMPC  
**Remerson de Jesus Araújo**  
Secretário Executivo do CMPC / Mat. 58179

Remerson de Jesus Araújo  
Secretário Executivo do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC



Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Conselho Municipal de Política Cultural- CMPC

**RESOLUÇÃO CMPC Nº 002, DE 17 DE MAIO DE 2019**

Aprova alteração no Calendário Oficial de Eventos Culturais para o ano de 2019, na forma que indica e dá outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no artigo 3º incisos I, VII, VIII e IX da Lei Municipal nº. 1.322 de 02 de Dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 1.753 de 30 de Novembro de 2018, bem como decisão proferida pela maioria absoluta dos seus membros, reunidos em reunião extraordinária, convocada para este fim em 17 de maio de 2019, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica alterado o Calendário Oficial de Eventos Culturais para o ano de 2019 (2º Semestre) em função da vigência do Decreto Municipal Nº 4.419 de 10 de maio de 2019, de acordo com o Anexo Único dessa Resolução.


**Art. 2º.** Esta Resolução bem como o Calendário Oficial de Eventos Culturais para o ano de 2019 entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de maio de 2019.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 17 de maio de 2019.

**Alcides Jorge Carvalho dos Santos**  
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural

**Remerson de Jesus Araújo**  
Secretário Executivo do Conselho Municipal de Política Cultural


 Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas  
 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
 Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC

**ANEXO ÚNICO - RESOLUÇÃO CMPC Nº 002, DE 17 DE MAIO DE 2019  
CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS CULTURAIS 2019**

Art. 1º. Fica alterado o Calendário Oficial de Eventos Culturais para o ano 2019 de agosto a dezembro, a saber:

MES	DATA	EVENTO
AGOSTO	11	Lavagem do Calc
	18	Tributo a Bob Marley em Itinga – Em alusão ao Dia do Reggae
	23	Homenagem aos Guardiões da Nossa Ancestralidade
	25	Lavagem do Toco
SETEMBRO	31	Festa da Paz – Marcha para Jesus (*)
	01	Concurso de Bandas e Fantarras de Lauro de Freitas
	08	Lavagem da Rua Félix Araújo – Rua Pequena
	14 e 15	Grande Festa de Portão – Micareta (*)
	16 a 22	Semana da Diversidade e Parada do Orgulho LGBT de Lauro de Freitas
	20	Sarau de Artes Inclusivas Criando Asas
	21	Comemoração ao Dia Municipal da Capoeira
	23 a 29	Semana da Cultura Gospel (*)
	28	Sarau da Loca
	29	Dia Multi Cultural
OUTUBRO	27	Festa de São Francisco – Padroeiro dos Pescadores (*)
	27	Concurso de Dança Estrelas que Dançam
	10	Orooni – Rede Jovem de Cultura Africana
NOVEMBRO	17	Mostra Oficial de Dança de Lauro de Freitas
	12	Comemoração ao Dia Municipal do Hip Hop
	14 a 20	Semana da Cultura Negra (*)
	23	Festival de Música: Comemoração ao Dia do Músico
	24	Festival de Samba Reggae Comando Cultural Negro
	24	Caminhada da Resistência do Povo Negro de Portão
	25	Comemoração ao Dia Municipal da Balana de Acarajé
	01	Lavagem do Largo do Caranguejo (*)
	07	Comemoração ao Dia Municipal do Samba
	08	Festa de Nossa Senhora da Conceição – Padroeiro de Areia Branca (*)
28	Lavagem do Pé do Oiti (*)	
31	Réveillon (*)	

Lauro de Freitas, 17 de maio de 2019.

**Alcides Jorge Carvalho dos Santos**  
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural

**Remerson de Jesus Araújo**  
Secretário Executivo do Conselho Municipal de Política Cultural

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: CKJWWR7SE+RX63V4YAVO2Q

Esta edição encontra-se no site: www.laurodefreitas.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
Conselho Municipal de Política Cultural- CMPC

**ANEXO ÚNICO - RESOLUÇÃO CMPC Nº 002, DE 17 DE MAIO DE 2019  
CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS CULTURAIS 2019**

Art. 1º. Fica alterado o Calendário Oficial de Eventos Culturais para o ano 2019 de agosto a dezembro, a saber:

MÊS	DATA	EVENTO
AGOSTO	11	Lavagem do Caic
	18	Tributo a Bob Marley em Itinga – Em alusão ao Dia do Reggae
	23	Homenagem aos Guardiões da Nossa Ancestralidade
	25	Lavagem do Toco
	31	Festa da Paz – Marcha para Jesus (*)
SETEMBRO	01	Concurso de Bandas e Fanfarras de Lauro de Freitas
	08	Lavagem da Rua Félix Araújo – Rua Pequena
	14 e 15	Grande Festa de Portão – Micareta (*)
	16 á 22	Semana da Diversidade e Parada do Orgulho LGBT de Lauro de Freitas
	20	Sarau de Artes Inclusivas Criando Asas
	21	Comemoração ao Dia Municipal da Capoeira
	23 á 29	Semana da Cultura Gospel (*)
	28	Sarau da Loca
	29	Dia Multi Cultural
OUTUBRO	27	Festa de São Francisco – Padroeiro dos Pescadores (*)
	27	Concurso de Dança Estrelas que Dançam
NOVEMBRO	10	Orooni – Rede Jovem de Cultura Africana
	17	Mostra Oficial de Dança de Lauro de Freitas
	12	Comemoração ao Dia Municipal do Hip Hop
	14 á 20	Semana da Cultura Negra (*)
	23	Festival de Música: Comemoração ao Dia do Músico
	24	Festival de Samba Reggae Comando Cultural Negro
	24	Caminhada da Resistência do Povo Negro de Portão
25	Comemoração ao Dia Municipal da Balana de Acarajé	
DEZEMBRO	01	Lavagem do Largo do Caranguejo (*)
	07	Comemoração ao Dia Municipal do Samba
	08	Festa de Nossa Senhora da Conceição – Padroeiro de Areia Branca (*)
	28	Lavagem do Pé do Oiti (*)
	31	Réveillon (*)

Lauro de Freitas, 17 de maio de 2019.

**Alcides Jorge Carvalho dos Santos**  
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural

**Remerson de Jesus Araújo**  
Secretário Executivo do Conselho Municipal de Política Cultural

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: CKJWWR7SE+RX63V4YAVQ2Q

Esta edição encontra-se no site: [www.laurodefreitas.ba.io.org.br](http://www.laurodefreitas.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

69  
10/11



FOLHA DE INFORMAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO N°

FOLHA N°

15928 119

~~70~~

Para análise do Verbo  
ju 15 - 15928 119  
Sob a autoridade do Excmo. Sr. Juiz de Direito  
Município de Loure de Freitas  
Prest. Serv. 13115



860045

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N°	C3	R\$
018	001	2967	X	7	41.401-8	4	800	850045	2	

Pague por este cheque a quantia de \_\_\_\_\_ e centavos acima  
 \_\_\_\_\_ ou à sua ordem  
 \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**BANCO DO BRASIL**

EMPRESA S/A DA HOLANDA  
 00.000.000/0000.00

CONFECÇÃO: 07/2017

ALODIA TRIBAL EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
 CNPJ 07.390.285/0001-08  
 CLIENTE BANCÁRIO DESDE 10/2010

0001296742 0188500455\* 892004140189

ATESTO QUE CONFERE COM  
 ORIGINAL  
 Ana Loudes Magalhães Silva  
 Assessora Especial  
 Matrícula: 059254

ATL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS  
ESTADO DA BAHIA CNPJ Nº 13.927.819/0001-40

## FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO Nº 15928/2019.

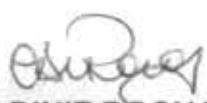
FOLHA Nº

DA: Coordenação de Execução Orçamentária

PARA: CULTURA

Atendendo e promovendo a celeridade do referido processo, encaminho a Declaração de Adequação Orçamentária para assinatura do Ordenador de Despesa e posterior encaminhamento a Controladoria Geral do Município.

Lauro de Freitas, 15 de Agosto de 2019.

  
**CELENE DINIZ ROCHA**  
COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
Mat. 46.435

70/1



## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DE REGULARIDADE DO PEDIDO

**DECLARO**, na qualidade de Ordenador de Despesas, que existem recursos orçamentários liberados para a finalidade indicada no **Processo Nº 15928/2019**, conforme Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD.

**DECLARO**, também, que a despesa, abaixo identificada, tem adequação com a Lei Orçamentária de 2019 com o Plano Plurianual 2018/2021 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (no. 1.732/18) e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2019, estando em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº. 1.772, de 17 de dezembro de 2018, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17.

• **Identificação da Despesa:** Contratação da ALDEIA TRIBAL EDITORA E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA-ME, representante legal da BANDA GANG DO SAMBA para apresentação no dia 25 de agosto de 2019, na IV PARADA DO ORGULHO EU SOU LGBT DE ITINGA, no valor de R\$ 10.000,00 ( dez mil reais).

• **Dotação Orçamentária:**  
**02.1601.2315.339039.00**

**DECLARO**, enfim, que as informações e documentos existentes neste protocolado estão de acordo com as regras administrativas, atestando, portanto, a regularidade do pedido nas esferas civil e penal, em especial no que tange ao disposto na Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, podendo o protocolado seguir o seu trâmite administrativo.

Lauro de Freitas, 15 de agosto de 2019.

Ordenador de Despesas  
Carimbo e assinatura

Manoel Carlos dos Santos (Carlucho)  
Secretário Municipal de Cultura e  
Turismo  
Matrícula: 006599

Ciente,

Celene Diniz M. Rocha  
Cadastro nº. 46.435  
Coord. de Exec. Orçam./SEFAZ

Autorizo,

Luiz Antonio de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda

736



## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo: 15928/2019

Interessado(a): SECULT

Assunto: Contratação da ALDEIA TRIBAL EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME  
- representante da banda GANG DO SAMBA

À SECULT

### DESPACHO

Trata-se de um pedido de contratação da banda "GANG DO SAMBA" para apresentação no dia 25 de agosto de 2019, na IV PARADA DO ORGULHO EU SOU LGBT de Itinga, por meio de inexigibilidade, consoante documentos constantes nos autos.

Inicialmente, cumpre esclarecer que esta Unidade de Controle analisa exclusivamente os aspectos formais do processo com os elementos que constam nos autos até a presente data, tendo em vista que a este órgão não incumbe a análise dos aspectos de natureza jurídica.

Da análise dos autos identificamos algumas inconsistências que devem ser atendidas, a fim de dar regularidade ao processo, quais sejam:

- a) **Termo de solicitação de contratação direta** - CNPJ da empresa não confere;
- b) **Termo de Referência** - não consta o horário estabelecido para a apresentação da banda;
- c) **Justificativa** - a duração da apresentação é 1h45min, quando as demais peças processuais informa que será 1h30min;
- d) **Proposta** - a data da apresentação (26/05;2019) não confere com a solicitação (25/08/2019), bem como a mesma encontra-se vencida observando o prazo de validade da mesma de 30 dias;
- e) Documento em cópia simples - as fls. 19 comunicação de publicação no INPI da marca GANG DO SAMBA, apresentado em cópia simples;
- f) **PAC** - ausência de assinatura do Secretário Municipal de Administração;
- g) **Certidões** - certidão municipal vencida; autenticidade da certidão estadual não confere com a mesma;
- h) **CNPJ** - emitido no ano de 2017;
- i) **Projeto IV PARADA DO ORGULHO EU SOU LGBT** - incompleto;
- j) **Evento Calendarizado** - consta destacado o Evento, no calendário de Festejos Municipais (fls. 68/69), para os dias 16 a 22 de setembro, a "Semana da Diversidade e Parada do Orgulho LGBT de Lauro de




## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

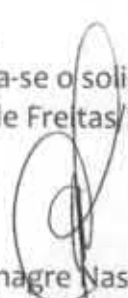
Freitas" não havendo justificativa que indique a modificação da denominação das festas, ou informações a respeito da modificação de suas datas; Vale ressaltar que ocorreu a Parada LGBT em Portão, na data de 18/08/2019, portanto, que seja justificada a "Semana da Diversidade e Parada do Orgulho LGBT de Lauro de Freitas";

Após deliberações, devolvam-se os autos para nova análise.

  
Iria Matheus dos Santos  
Assessora especial  
Coordenação de Normas e Procedimentos

  
Margarete Lucena da Silva  
Coordenadora Geral de Normas e Procedimentos  
Controladora Geral - PMU  
Matrícula: 66586

Ciente.  
Proceda-se o solicitado.  
Lauro de Freitas/BA, 20 de agosto de 2019.

  
Ápio Vinagre Nascimento  
Controlador Geral do Município

**ATA DA VIª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA  
CULTURAL DE LAURO DE FREITAS – BA**

Criado de acordo com a Lei Municipal 1.322/08 e alterações da Lei 1.385/10

Lauro de Freitas – BA

Aos cinco dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezenove, às 14h30min, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Lauro de Freitas – BA, situada na Estrada do Coco, km 7,5, Terminal Turístico Mãe Mirinha de Portão s/n, Portão – CEP: 42-700-000 Lauro de Freitas – BA reuniram-se em reunião de caráter Ordinária os Conselheiros de Cultura representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, a saber: Alcides Jorge Carvalho, Sirlene de Brito Lisboa, Remerson de Jesus Araújo, Viviane de Almeida Silva, Marcônio da Silva Nogueira, Jerônima Luzia Trinchão, Fernanda Anjos, Elisângela Santos Sousa, Elielson Farias, Verena Oliveira Mascarenhas Oliveira, Célia Regia, Marcelo Cardoso dos Santos, Wiliam Santos Oliveira, Gêssica Catarina Santana, Rilque Tiago de Jesus, Samuel Rosa, Roquelina Magnólia dos Santos, Cristiane Santana Santos, Luciana Gomes dos Santos, Justina Souza e os convidados Leandro Lima Anastácio, Josélia França, Bianca Araujo Pires, Gabriele Sena dos Santos e Tarsila.

A pauta da reunião tinha os seguintes assuntos:

1. Informes Gerais;
2. Reordenamento do Calendário Oficial de Eventos Culturais 2019;
3. Revisão de Deliberações diante do Decreto Municipal de Situação de Emergência;
4. O que ocorrer.

Alcançando o quórum necessário para as deliberações, o Presidente do Conselho Alcides Jorge Carvalho dos Santos dá prosseguimento aos trabalhos apresentando os assuntos a serem discutidos, obedecendo aos procedimentos estabelecidos, aprovados pelo Presidente do CMPC e previamente enviados para todos os conselheiros.

### 1. INFORMES GERAIS;

- Recebimento dos Projetos: Saia da Rua Menino, Projeto Executivo Bankoma, Samba Junino, Zig Zag Cultural; Parceria para publicação de livro de capoeira; 1º Festival de Estudantes de Lauro de Freitas;
- Ofício NUPAF: Solicitando autorização do CMPC/SECULT para realização da Culminância da IVª Semana da Diversidade e Cidadania LGBT de Portão;
- Convite Unime;
- Ofício CLGT: Informando novo cronograma de atividades da Semana da Diversidade de Itinga;

### 2. REORDENAMENTO DO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS CULTURAIS;

O secretário executivo apresentou ao pleno a Resolução 002 que define situação cultural do município com base no Decreto Municipal nº 4.419 de 10 de Maio de 2019, ficando suspensos apoios financeiros oriundos do Fundo Municipal de Cultura – FMC para realização de atividades culturais e festivas, integrantes do Calendário Oficial de Eventos Culturais para o ano de 2019 e demandas espontâneas com as mesmas finalidades durante a vigência do Decreto Municipal que produz seus efeitos pelo período de 90 (noventa) dias. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC altera o Calendário Oficial de Eventos Culturais para o ano de 2019, com data a partir de 10 de Agosto de 2019. A saber:

MÊS	DATA	EVENTO
AGOSTO	11	Lavagem do Caic
	18	Tributo a Bob Marley em Itinga – Em alusão ao Dia do Reggae
	23	Homenagem aos Guardiões da Nossa Ancestralidade
	25	Lavagem do Toco
	31	Festa da Paz – Marcha para Jesus (*)
SETEMBRO	01	Concurso de Bandas e Fanfarras de Lauro de Freitas
	08	Lavagem da Rua Felix Araujo – Rua Pequena
	14 e 15	Grande Festa de Portão – Micareta (*)
	16 a 22	Semana da Diversidade e Parada do Orgulho LGBT de Lauro de Freitas
	20	Sarau das Artes Inclusivas Criando Asas
	21	Comemoração ao Dia Municipal da Capoeira
	23 A 29	Semana da Cultura Gospel (*)
	28	Sarau da Loca
29	Dia Multi Cultural	

OUTUBRO	27	Festa de São Francisco – Padroeiro dos Pescadores (*)
	27	Concurso de Dança Estrelas que Dançam
NOVEMBRO	10	Orooni – Rede Jovem de Cultura Africana
	17	Mostra Oficial de Dança em Lauro de Freitas
	12	Comemoração ao Dia Municipal do Hip Hop
	14 A 20	Semana da Cultura Negra (*)
	23	Festival de Música: Comemoração ao Dia do Músico
	24	Festival de Samba Reggae: Comando Cultural Negro
	24	Caminhada da Resistência do Povo Negro de Portão
	25	Comemoração ao Dia Municipal da Baiana de Acarajé
	30	Lavagem do Largo do Caranguejo (*)
	DEZEMBRO	01
07		Comemoração ao Dia Municipal do Samba
08		Festa de Nossa Senhora da Conceição – Padroeira de Areia Branca (*)
28		Lavagem do Pé do Oiti (*)
31		Réveillon (*)

Com votação aberta, APROVADO POR UNANIMIDADE.

### 3. REVISÃO DE DELIBERAÇÕES DIANTE DO DECRETO MUNICIPAL DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA;

Secretário Executivo socializa com o pleno todos os projetos recebidos e busca resposta do que será feito, já que a vigência do Decreto termina no dia 10 de Agosto de 2019.

Proposta: Convocar reunião da CAS, avaliar os Projetos e só serão deliberados os Pareceres e votações após o dia 10 de Agosto.

Com votação aberta, PROPOSTA APROVADA POR UNANIMIDADE.

### 4. O QUE OCORRER.

Joselia França: A convidada socializa com o pleno sua insatisfação e chateação para com a SECULT, além de questionar o porque se realizou a IVª Semana da Diversidade e Cidadania LGBT de Portão e não realizou a Semana da Diversidade de Itinga, já que seriam uma após a outra. A mesma também julgou a SECULT de não enviar as solicitações em tempo hábil para a Produtora, já que a mesma entrou em contato com Laiana da Realce teve resposta que não recebeu nenhum e-mail de solicitação da SECULT, além de alegar que o Processo de Inexigibilidade da Banda Principal ser encaminhado dia 14 de Maio, para a execução do evento dia 26 de Maio. A conselheira e Diretora do Departamento de Contratos e Licitações Elisangela Sousa pegou o Processo e



provou que o mesmo foi dado entrega no dia 04 de Maio. O Presidente Alcides Jorge informou que os questionamentos de Joselia França devem ser tratados diretamente com a Administração Pública (SECULT/SECRETÁRIO) e não com o CMPC. Leandro Anastácio representante do NUPAF informa que a data da solicitação não pode ser alterada, pois o patrocínio que receberão da ANLGBT só estará disponível até o dia 18 de Maio de 2019.

Sendo assim, o presidente Alcides Carvalho coloca a votação a proposta, a saber:

- Semana da Diversidade e IVª Parada do Orgulho LGBT de Itinga será entre os dias 20 a 26 de Agosto e a Culminância da IVª Semana da Diversidade e Cidadania LGBT de Portão, intitulado como IIª Parada Cultural do Orgulho LGBT de Portão realizará no dia 18 de Agosto de 2019.

Com votação aberta, Proposta APROVADA POR UNANIMIDADE.

Nada mais havendo, lavou-se a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

**REPRESENTATES DO PODER PÚBLICO:**

➤ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

\_\_\_\_\_  
(AUSENTE)

Titular: Manoel Carlos dos Santos- Secretário de Cultura e Turismo

\_\_\_\_\_  
Suplente: Sirlene de Brito Lisboa

*Remerson de Jesus Araújo*

\_\_\_\_\_  
Titular: Remerson de Jesus Araújo

\_\_\_\_\_  
(AUSENTE)

Suplente: Ana Paula de Jesus Ferreira Santiago



Conselho Municipal de Política Cultural- CMPC

BIÊNIO 2017/2019

**ATA**

(AUSENTE)

Titular: Jadilson Santos Lopez

Suplente: Jerônima Luzia Trinchão Oliveira

*Elisângela Santos Sousa*

Titular: Elisângela Santos Sousa

(AUSENTE)

Suplente: Aline Souza Santos

*Viviane de Almeida Silva*

Titular: Viviane de Almeida Silva

Suplente: Marcônio da Silva Nogueira

➤ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Elielson Moraes Farias

(AUSENTE)

Suplente: Eliana Santos Souza

➤ SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A MULHER

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE LAURO DE FREITAS

Criado de acordo com a Lei Municipal 1.322/08 e alterações da Lei 1.385/10

Lauro de Freitas - BA.

*Saf*

BIÊNIO 2017/2019

ATA

Titular: Célia Régia Ferreira Oliveira

\_\_\_\_\_  
(AUSENTE)

Suplente: Sandra Regina Nazaré Abreu

➤ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

\_\_\_\_\_  
(AUSENTE)

Titular: Irundi Andrade da Silva

\_\_\_\_\_  
(AUSENTE)

Suplente: Gustavo Oliveira dos Santos

➤ REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO

\_\_\_\_\_  
(AUSENTE)

Titular: Edivaldo Ferreira da Silva

\_\_\_\_\_  
(AUSENTE)

Suplente: Luciana Tavares da Silva

➤ REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS

\_\_\_\_\_  
Titular: Marcelo Cardoso dos Santos

\_\_\_\_\_  
(AUSENTE)

Suplente: Elessi Santos Araújo

➤ REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8/18



Conselho Municipal de Política Cultural- CMPC

BIÊNIO 2017/2019

## ATA

Titular: Fernanda dos Santos

\_\_\_\_\_  
(AUSENTE)

Suplente: Gabriela Tofaneto Molina Ferraz de Novaes Coutrim Lacerda

➤ REPRESENTANTE DA SUPERINTÊNCIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

\_\_\_\_\_  
(AUSENTE)

Titular: Cláudia Pereira dos Santos

\_\_\_\_\_  
(AUSENTE)

Suplente: Paulo Aquino Pires

➤ REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

\_\_\_\_\_  
Titular: Verena Oliveira Mascarenhas de Carvalho

\_\_\_\_\_  
(AUSENTE)

Suplente: Igor Nilo de Santana

### REPRESENTATES DA SOCIEDADE CIVIL:

➤ MÚSICA

\_\_\_\_\_  
(AUSENTE)

Titular: Robson Magalhães de Barro

\_\_\_\_\_  
(AUSENTE)

Suplente: Asterios Kampanis Neto

➤ TEATRO E ARTE CIRCENSE

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE LAURO DE FREITAS

Criado de acordo com a Lei Municipal 1.322/08 e alterações da Lei 1.385/10

Lauro de Freitas - BA

\_\_\_\_\_  
Titular: Roquelina Magnólia dos Santos

\_\_\_\_\_  
Suplente: Tarcisio Pereira de Andrade

> AUDIOVISUAL, FOTOGRAFIA, COMUNICAÇÃO E CULTURA DIGITAL

\_\_\_\_\_  
(AUSENTE)

\_\_\_\_\_  
Titular: Isaias da Silva de Santana

\_\_\_\_\_  
(AUSENTE)

\_\_\_\_\_  
Suplente: Antônio Luiz de Jesus Santos

> DANÇA

\_\_\_\_\_  
Titular: Josimar de Jesus dos Santos

\_\_\_\_\_  
Suplente: Wilian Santos Oliveira

> CULTURA POPULAR

\_\_\_\_\_  
Titular: Cristiane Santana Santos

\_\_\_\_\_  
(AUSENTE)

\_\_\_\_\_  
Suplente: Marcos Antônio da Silva

> ARTESANATO

\_\_\_\_\_  
(AUSENTE)

\_\_\_\_\_  
Titular: Nívea Pelegrim

\_\_\_\_\_  
(AUSENTE)

\_\_\_\_\_  
Suplente: Genesis Maia de Oliveira

> ARTES PLÁSTICAS

\_\_\_\_\_  
(AUSENTE)

Titular: César Batista do Nascimento Filho

\_\_\_\_\_  
Suplente: Samuel Silva Rocha

➤ LITERATURA

\_\_\_\_\_  
(AUSENTE)

Titular: Yuri de Jesus Teixeira

\_\_\_\_\_  
(AUSENTE)

Suplente: Dielly Cristine de Lima Moreira

➤ COMUNIDADES TRADICIONAIS

\_\_\_\_\_  
Titular: Alcides Jorge Carvalho dos Santos

\_\_\_\_\_  
(AUSENTE)

Suplente: Dinasilva Jacira Fausta da Silva

➤ PATRIMÔNIO CULTURAL

\_\_\_\_\_  
(AUSENTE)

Titular: Ricardo Manoel Andrade do Nascimento

\_\_\_\_\_  
Suplente: Gêssica Catarina Santana Neves Santos

➤ ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, DE AGRONEGÓCIOS E CLUBES DE SERVIÇOS  
DE LAURO DE FREITAS

---

Titular: Luciana Gomes dos Santos

(AUSENTE)

---

Suplente: Álvaro Cabral Pinheiro

➤ PESQUISA HISTORIOGRÁFICA, IDENTIDADE E MEMÓRIA

---

Titular: Justina Maria Lima de Souza

(AUSENTE)

---

Suplente: Gildete Araújo de Melo

➤ MOVIMENTO HIP HOP

(AUSENTE)

---

Titular: Cleidson Lima de Almeida

---

Suplente: Rilque Tiago Souza de Jesus

Lauro de Freitas, 05 de Junho de 2019.



Conselho Municipal de Política Cultural- CMPC

BIÊNIO 2017/2019

**ATA**

Lauro de Freitas, 05 de Junho de 2019.

**Viviane  
William  
Jerônima  
Géssica  
Fernanda  
Rilque  
Elielson  
Samuel  
Marcônio  
Sirlene  
Roquelina  
Verena  
Cristiane  
Luciana  
Célia  
Marcelo  
Elisangela  
Alcides  
Remerson  
Justina**





COLETIVO DA DIVERSIDADE E CIDADANIA  
DE LAURO DE FREITAS-BA



Lauro de Freitas, 25 de março de 2019

Ofício nº.001 /2019

Ao  
Conselho Municipal de Política Cultural de Lauro de Freitas- CMPC

Excelentíssimo Senhor Presidente Alcides Jorge Carvalho dos Santos e demais Conselheiros  
Municipais. Conselho Municipal de Cultura

Excelentíssimo Conselho Municipal de Política Cultural,

RECEBIDO  
25/03/2019  
Hora 10:04  
Assinatura: Elisomir S.F.

Cumprimentando-os cordialmente, os Ativistas LGBTQI+ da Cidade de Lauro de Freitas, neste ato representados pelo Núcleo de Políticas Afirmativas LGBTs da Comunidade de Portão- NUPAF, o Coletivo de Lésbicas, Bissexuais, Gays, Travestis e Transexuais de Itinga- CLBGT e o Coletivo da Diversidade e Cidadania de Lauro de Freitas- Cajá Caixa D'Água- CDC,

CONSIDERANDO que em tempos de retrocessos em direitos conquistados a nível nacional, o que afeta diretamente as políticas públicas afirmativas para as minorias sociais, inclusive a classe LGBT, nos tornando mais vulneráveis na busca por maior representatividade e no desenvolvimento de ações de combate a LGBTfobia.

CONSIDERANDO que é necessário garantir a autonomia e respeitar a identidade e peculiaridade dos diversos movimentos LGBTs existentes na cidade de Lauro de Freitas.

CONSIDERANDO que as Paradas do Orgulho LGBT e a série de atividades/eventos a elas relacionadas são um dos principais meios de expressão da cultura LGBT e de luta por promoção e defesa dos direitos dessa população.

CONSIDERANDO que ficou pactuado no projeto aprovado por este conselho no ano passado, que excepcionalmente no ano de 2018 seria realizada uma única parada denominada de UNIFICADA, em virtude de questões apresentadas pela gestão pública municipal, que durante a execução orçamentária da mesma identificou-se não ser suficiente para justificar a não realização das manifestações nos diversos bairros.

ATESTO QUE CONFERE COM  
O ORIGINAL:  
Alcides Jorge Carvalho dos Santos  
Presidente do Conselho Municipal de Cultura  
Município de Lauro de Freitas-BA

878



COLETIVO DA DIVERSIDADE E CIDADANIA  
DE LAURO DE FREITAS-BA



CONSIDERANDO que historicamente as Paradas do Orgulho LGBT são financiadas em todo o país com recursos da Cultura, e em Lauro de Freitas são realizadas com recursos oriundos do Fundo Municipal de Cultura-FMC, cabendo a este órgão colegiado de representação paritária deliberar sobre a aplicação desses recursos.

CONSIDERANDO que este conselho sempre se mostrou comprometido com a garantia da democracia e o exercício da cidadania plena, fazendo frente no combate a quaisquer tipo de discriminação, preconceito e exclusão social.

Por tanto, vimos por meio deste, solicitar providencias no sentido de garantir a descentralização e o cumprimento do pactuado no projeto Semana do Orgulho LGBT de Lauro de Freitas cujo o tema foi "Nosso voto, nossa arma contra a LGBTFOBIA", executado entre os dia 10 e 16 de setembro de 2018.

Salientamos que garantir que as manifestações LGBTs de bairros aconteçam não é segregar o movimento, é garantir a preservação da identidade e da representatividade local.

A proposta encaminhada para análise do pleno do CMPC, é a divisão do recurso (em contrato licitado) de forma que atenda as especificidades das atividades desenvolvidas por cada bairro.

Segue anexo calendário com mês e datas a serem realizadas as Semanas da Diversidade dos Bairros.

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

*Leandro A. A. A.*

NÚCLEO DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS LGBTs DA COMUNIDADE DE PORTÃO- NUPAF

*Leandro A. A. A.*

COLETIVO DE LÉSBICAS, BISEXUAIS, GAYS, TRAVESTIS E TRANSSEXUAIS DE ITINGA-CLBGT

*Vilma Pereira*

COLETIVO DA DIVERSIDADE E CIDADANIA DE LAURO DE FREITAS (CAJI CAIXA D'ÁGUA) - CDC

ESTE QUE CONFERE COM  
O ORIGINAL:  
Assinatura: *[Assinatura]*  
Márcia S. Silva  
Assessoria Jurídica  
Município de Lauro de Freitas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.390.286/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/04/2005
NOME EMPRESARIAL ALDEIA TRIBAL EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALDEIA TRIBAL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV OTAVIO MANGABEIRA	NUMERO 1683	COMPLEMENTO MULTI EMPRESARIAL
CEP 41.830-050	BARRIO/DISTRITO PITUBA	MUNICIPIO SALVADOR
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALLANTALISMA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (71) 3344-3424 / (71) 3256-9806	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/04/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/08/2019 às 10:08:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

805K



## FOLHA DE INFORMAÇÃO DE PROCESSO

Processo nº

Número da Folha:

A CGM

Conforme solicitado no despacho, relativo à contratação de Alder Tribal Editora e Prod. Artísticas, segue:

\* Termo de solicitação e contratação sobre o/a CNPJ corrigido

\* Termo de referência, com o livro de preços de apresentação "à combinar"

\* justificativa c/ detalhamento do orçamento de despesas.

\* proposta corrigida

\* Pac

\* Contratação Municipal Atualizada

\* CNPJ Atualizado

\* Projeto

\* Cópia da Ata relativa à alteração do calendário, calendário publicado e Ofício dos Coletivos LGBT do município solicitando à realização das atividades nos bairros e pelos coletivos que representam os mesmos, não acrescentando custo adicional à SEMANA calendarizada

Atenciosamente,

Ana Lourdes Magalhães Silva

Assessora Especial

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RELATÓRIO n° 322/2019



**ASSUNTO:**  
Inexigibilidade

**UNIDADE REQUISITANTE**

SECULT

**PROC. ADM. N°**  
15928/2019

**Valor:**

R\$ 10.000,00

**Objeto:**

Inexigibilidade conforme art. 25, III da Lei 8666/93 e alterações.

### ITENS DE VERIFICAÇÃO

Trata-se de solicitação para contratação da ALDEIA TRIBAL EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME, CNPJ n° 07.390.286/0001-08, representante legal da banda GANG DO SAMBA, para apresentação no dia 25 de agosto de 2019, na IV PARADA DO ORGULHO EU SOU LGBT DE ITINGA.

### DA ANÁLISE

Cumpra salientar que o presente parecer abrange tão somente os aspectos estritamente formais do pedido, atinentes à instrução processual, e possui caráter meramente opinativo não vinculante.

Nesta senda, convém destacar que análise da Controladoria, no que se refere ao termo de referência limita-se verificar se contém 1. Justificativa; 2. Especificação; 3. Prazos; 4. Documentos a serem apresentados; 5. Deveres do contratado; 6. Deveres da contratante; 7. Procedimentos de fiscalização, critérios de aceitação, à análise sob o prisma técnico da contratação, remete-se a Unidade Requisitante.

Verifica-se que apesar de constar no calendário oficial de eventos culturais a "Semana da diversidade e Parada do Orgulho LGBT de Lauro de Freitas" na data de 16 a 22 de setembro, houve solicitação de realização da Semana da Diversidade e IV Parada do Orgulho LGBT de Itinga nos dias 20 a 26 de agosto conforme Ata de Reunião do Conselho Municipal de Política Cultural de Lauro de Freitas-BA. Salientamos que não consta assinatura de vários representantes na Ata apresentada.

Sob o aspecto formal, verifica-se a regularidade da presente solicitação, visto que o processo se encontra devidamente autuado, fundamentado, instruído e numerado.

### DA CONCLUSÃO

Face ao exposto, conforme análise efetuada acima acerca da regularidade formal do pedido, da solicitação autuada sob o n° 15928/2019, conclui-se pelo seu prosseguimento.

Encaminhe-se os autos a Procuradoria Geral do Município para análise jurídica da solicitação, em especial ao que se refere a viabilidade de realização de várias paradas LGBT, quando o calendário fls. 68/69 oficializa uma.

Este é o relatório

S.M.J.

Lauro de Freitas/Ba, 22 de agosto de 2019.

**Irla Matheus dos Santos**  
Assessora Especial

Margarite Lygia da Silva  
Coordenadora Central de Normas e Procedimentos  
Controladoria Geral - PMLF  
Matrícula: 66586

Ciente. Procede-se o solicitado.  
Em 22/08/2019.

**Ápio Vinagre Nascimento**  
Controlador Geral do Município



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15928/2019

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE – CONTRATAÇÃO DE ARTISTA

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

PARECER JURÍDICO

DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA. ARTISTA PARA EVENTO NO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS. PARADA DO ORGULHO EU SOU LGBT. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ART. 25, III e 26 DA LEI 8.666/93. INSTRUÇÃO 002/2005 DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA POSSIBILIDADE CONDICIONADA.

I - RELATÓRIO

Cuida-se de pedido de análise e parecer formulado Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Lauro de Freitas acerca da possibilidade de contratação do artista **BANDA GANG DO SAMBA**, através de seu representante legal, a **ALDEIA TRIBAL EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, para realização de apresentação na IV Parada do Orgulho Eu Sou LGBT de Itinga.

O Secretário de Cultura e Turismo, Sr. Manoel Carlos dos Santos, anexou ao Processo Administrativo em epígrafe, termo de solicitação de contratação direta à Prefeita, onde informa a necessidade de contratação (fls. 02/03).

O processo foi instruído ainda com os seguintes documentos que merecem destaque:

- a) SDC (fl. 04);
- b) Termo de Referência (fl. 05/07);
- c) Justificativa para a contratação (fl. 08/09);
- d) Proposta do artista (fl. 10);



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

- e) Contrato de exclusividade entre o artista e a representante, assinado em 05/04/2019 com previsão de 02 anos (fl. 11);
- f) Notas Fiscais dos serviços efetuados em outros entes públicos (fl. 12/15);
- g) PAC assinado pela Exma. Prefeita (fl. 16/17);
- h) Certidões de regularidade (fl. 35/44);
- i) *Release* do artista (fl. 46/51);
- j) Reordenamento do Calendário Municipal de Eventos (fl. s/n);
- k) Relatório n. 322/2019 da CGM opinando pela regularidade formal (s/n).

É o breve relatório. Passo a opinar.

**II - FUNDAMENTAÇÃO**

Antes de examinar as questões fáticas e jurídicas do caso concreto, registre-se que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam até a presente data nos autos do processo administrativo em epígrafe, pois, a este órgão incumbe prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da gestão Municipal nem mesmo analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa ou mesmo submeter a prova as justificativas e declarações firmadas pelos gestores solicitantes, razão pela qual as considera idôneas e verossimilhantes a fim de proferir o presente parecer.

Nessa senda, impende-se asseverar que houve abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado na forma do artigo 38, caput, da Lei nº 8.666/93. Consta a solicitação/requisição da contratação do serviço elaborada pelo Secretário Responsável (Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU). Esta mesma autoridade justificou a necessidade do objeto da contratação direta na forma do artigo 26, caput, Lei nº 8.666/93.

A justificativa contempla a caracterização da situação de inexigibilidade de licitação (artigo 25, Lei 8.666/93), com os elementos necessários à sua configuração (artigo 26



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

da Lei nº 8.666/93) e existe justificativa quanto à aceitação do preço ofertado pela futura contratada, cf. parágrafo único, III, artigo 26, Lei nº 8.666/93.

Foram indicadas as razões de escolha do prestador do serviço (parágrafo único, II, artigo 26, Lei 8.666/93) e há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei nº 8.666/93).

Constam as comprovações referentes à regularidade fiscal e trabalhista do contratado.

Quanto à hipótese de inexigibilidade no caso vertente, dispõe o artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 assim dispõe:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*(...)*

*III – para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.*

A norma em epígrafe refere-se à contratação de profissional artista, excluindo assim amadores, assim definidos de acordo com os parâmetros existentes em cada atividade. Depreende-se da leitura e análise do dispositivo que para que haja regularidade na contratação direta, pela via indicada, existem 03 (três) requisitos: **(i)** que o objeto da contratação seja o serviço de um artista profissional, **(ii)** que seja feita diretamente ou mediante empresário exclusivo e **(iii)** que o contratado seja consagrado pela crítica e pela opinião pública.

A verificação destes aspectos, no caso concreto, é que nortearão a viabilidade, ou não, da contratação pretendida por inexigibilidade de licitação.

A justificativa da inexigibilidade, na hipótese, ressalta a inviabilidade de competição, pois, **não existem critérios objetivos** para aferir se o artista em questão representa a melhor e mais vantajosa escolha para a administração de Lauro de Freitas, visto

*João  
34R*





**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

que é **único em suas características**, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório.

Desse modo, deve haver uma formalidade essencial para possibilitar a aferição dos requisitos que devem estar prontamente evidenciados no bojo do processo de inexigibilidade. Neste particular o lúcido entendimento do Ministério Público do TCU, através do Procurador LUCAS ROCHA FURTADO<sup>1</sup>, que assim leciona:

*“Para a contratação de serviços artísticos sem licitação é importante a comprovação da consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública. É evidente que, nesse caso, o administrador público deve juntar aos autos da contratação, documentos como recortes de jornal, currículos, certificados relativos a prêmios, exposições, apresentações, etc, que sejam capazes de demonstrar a notoriedade ou consagração do artista.”*

Segue-se daí que, uma vez desnecessária a demonstração da inviabilidade do processo licitatório quando presentes aqueles três requisitos, cabe ao administrador público, então, lançar mão da discricionariedade administrativa, pois, como ressalta **CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO**,

*“(…) é natural, pois, que, em situações deste gênero, a eleição do eventual contratado – a ser escolhido entre os sujeitos de reconhecida competência na matéria – recaia em profissional ou empresa cujos desempenhos despertem no contratante a convicção de que, para o caso, serão presumivelmente mais indicados do que os outros”, visto que no ato da escolha há “um componente subjetivo ineliminável por parte de quem contrata”, daí ter invocado o magistério de LÚCIA VALLE FIGUEIREDO, para quem “se há dois, ou mais, altamente capacitados, mas com qualidades peculiares, lícito é, à Administração, exercer seu critério discricionário para realizar a escolha mais compatível com os seus desideratos”.<sup>2</sup>*

Assim, a caracterização da hipótese de inexigibilidade de licitação, no caso de contratação de artista, está adstrita à questão de se saber se os serviços objeto da contratação cogitada são singulares e se o profissional sugerido detém o reconhecimento do público ou da crítica.

1 Lucas Rocha Furtado. **Curso de licitações e contratos administrativos**. Belo Horizonte, Ed. Fórum, 2012, pp. 95.

2 Celso Antônio Bandeira de Mello. **Discricionariedade administrativa e controle jurisdicional**. São Paulo, Malheiros, 2008.



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Creio que a situação posta no processo permite responder afirmativamente a ambas as indagações. Os documentos acostados aos autos informam que o artista/banda **GANG DO SAMBA** possui consagração perante a opinião popular.

Colocada e delimitada nestes termos, verifica-se também que o Processo em epígrafe está em conformidade com o art. 3º da Instrução 002/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia segundo o qual, nos casos de inexigibilidade, o órgão ou entidade responsável pela realização do evento encaminhará ao Gestor exposição de motivos solicitando a contratação de determinada empresa, banda, grupo musical ou profissional do setor artístico, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente autuada, protocolizada e numerada, gerando processo administrativo, instruído com os seguintes dados:

- I. nome ou denominação da empresa ou atração a ser contratada;*
- II. razões e justificativas que motivaram a escolha da empresa, banda, grupo musical ou artista específico, tornando patente tratar-se da atração mais adequada a atender a singularidade do objeto;*
- III. valor da contratação, discriminando a forma de pagamento, que poderá ser parcialmente antecipado, de acordo com o respectivo contrato;*
- IV. comprovação de regularidade jurídico-fiscal, inclusive junto ao INSS e FGTS, conforme o caso;*
- V. documento que justifique a inviabilidade da competição, devendo anexar recortes de matérias jornalísticas e da crítica especializada que indiquem tratar-se de artista consagrado pela opinião pública local, regional ou nacional;*
- VI. documento que demonstre a exclusividade da representação por empresário do artista ou prova equivalente, mesmo que se refira a períodos determinados, no caso de contratação que exija tal interveniência, não se aceitando meras declarações sem comprovação inequívoca da legitimidade da condição do signatário para firmar o documento.*

**Acrescente-se, em tempo, que a Instrução Normativa nº 02/2005 do TCM, que disciplina a contratação de bandas artísticas, ressalta que o valor despendido deve ser razoável, quando comparado com a receita municipal, sob pena de aplicação de multa e da determinação de ressarcimento ao erário.**

A solicitação, portanto, parece se enquadrar nos moldes da justificativa de contratação prevista na Lei de modo que a contratação seja precedida do reconhecimento de inexigibilidade de licitação.



# MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Noutro giro, o Decreto n.º 4419/2019, que declarou “*Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por tempestade local*”, encontra-se revogado, permitindo assim o dispêndio com eventos festivos.

Por derradeiro, a apresentação do artista observa a Semana da Diversidade e IV Parada do Orgulho LGBT de Itinga, aprovada por unanimidade pelo Conselho Municipal de Política Cultural. Entretanto, a ata da referida sessão não consta as devidas assinaturas dos participantes, bem como não foi juntada a publicação da mesma, o que desde já solicitamos.

### III – CONCLUSÃO

Em razão do atesto do Secretário Municipal de Cultura e Turismo da consagração do artista pela crítica especializada e pela opinião pública, competência esta que ultrapassa os limites jurídicos inerentes a este procurador, sendo a premissa fundamental do art. 25, III, da lei 8666/93, OPINO PELO DEFERIMENTO do pedido formulado pela SECULT, DESDE QUE ATENDIDA A SEGUINTE CONDICIONANTE:

A) ASSINATURA DE TODOS OS PARTICIPANTES DA ATA QUE REORDENOU O CALENDÁRIO CULTURAL MUNICIPAL, OU JUNTADA DA SUA PUBLICAÇÃO.

Por fim, antes do prosseguimento do feito e considerando o quanto disposto na Comunicação Interna 06/2017 - PGM, devem os autos seguir para o Procurador Geral ou para seu substituto legal para apreciação e deliberação da matéria.

Lauro de Freitas (BA), 23 de agosto de 2019.

  
RAPHAEL L. GUIMARÃES  
Procurador do Município  
Lauro de Freitas/BA

**RAPHAEL GUIMARÃES**  
Procurador do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAURO DE FREITAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Despacho - Gabinete – PGM.

Nº Expediente:	P. A . 15928/2019
Assunto:	Inexigibilidade de licitação - contratação de artista. Possibilidade condicionada.
Interessado:	SECULT

Solicito à coordenação executiva que adote a seguinte providência:

<input type="checkbox"/>	Arquivar.
<input checked="" type="checkbox"/>	Despachar: Setor/órgão discriminado abaixo para parecer e/ou providências.

CONSULTIVO		JUDICIAL		OUTROS	
1	Administrativo/ Licitações.	4	Trabalhista.	6	Sub – Procurador.
2	MP/Secretarias.			7	Procurador Fiscal.
3	Servidor.	5	Civil.	8	Coord. Executiva.
				<input checked="" type="checkbox"/>	Dep. Distribuição.
				10	Balcão de Justiça.

Observação: A SECULT, para atendimento da condicionante, conforme parecer. //

Lauro de Freitas, 23 / 08 / 2019 .

Henrique Januário  
Sub-Procurador do Município  
Procuradoria Geral do Município  
**Kivio Dias Barbosa Lopes**  
Procurador Geral do Município

988



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE LAURO DE FREITAS**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2019**

À vista dos documentos contidos nos autos e nos termos do art. 25, III, da Lei 8.666/93 C/C §2º, do art. 3 da Instrução Normativa nº 02/05, do TCM/BA, declaro **INEXIGÍVEL O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** para a realização da despesa abaixo especificada, **HOMOLOGADO** e adjudicado o presente ato, nos termos que se segue.

Nº DO PROC.: 15928/2019

CREDOR: ALDEIA TRIBAL EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME

CNPJ: 07.390.286/000-08

END: Avenida Otavio Mangabeira, 1683, Multi Empresarial, Pituba, Salvador/BA.

SECRETARIAS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR R\$
SECULT	02.1601.2315.339039.00	RS10.000,00
VALOR R\$		RS 10.000,00

Lauro de Freitas-BA, 22 de Agosto de 2019.

\_\_\_\_\_  
Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita Municipal

**CONTRATO n.º. 153/2019**

Pelo presente instrumento, as partes abaixo designadas celebram o presente Contrato, mediante as seguintes declarações e cláusulas:

**LICITAÇÃO:** Inexigibilidade n.º 012/2019, Art. 25, III, da Lei 8.666/93, C/C §2º, do art. 3 da Instrução Normativa n.º 02/05, do TCM/BA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 15928/2019

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.1601.2315.339039.00

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, inscrito no CNPJ: 13.927.819/0001-40, com sede na Praça João Thiago dos Santos, Centro, Lauro de Freitas/Ba, neste ato representado por sua Prefeita Sra. Moema Isabel Passos Gramacho.

**CONTRATADA:** ALDEIA TRIBAL EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 07.390.286/000-08, com sede na Avenida Otavio Mangabeira, 1683, Multi Empresarial, Pituba, Salvador/BA, firmam o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais aceitam, ratificam e outorgam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** Contratação da BANDA GANG DO SAMBA, para apresentação no dia 25 de Agosto de 2019, na IV Parada do Orgulho Eu Sou LGBT de Itinga.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DO CONTRATO:** o presente Contrato terá vigência de 60 (Sessenta) dias, contados a partir da assinatura do termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO:** O presente Contrato tem o valor global estipulado em **RS10.000,00 (dez mil reais)**.

**CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em 50% na assinatura do contrato e 50% restante em até 20 dias após a apresentação, com a respectiva nota fiscal, que será processada e paga após a aprovação pelo setor competente da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES:**

5.1 - A CONTRATADA será responsável pela qualidade técnica e artística dos serviços prestados, devendo atender ao rigoroso padrão de qualidade, pontualidade e assiduidade exigido pelo CONTRATANTE.

5.2 - Os bens particulares da CONTRATADA garantirão o presente contrato, bem como qualquer indenização decorrente de sua execução.

5.3 - A CONTRATADA deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus profissionais durante a execução do contrato.

5.4 - A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e por todas as demais despesas resultantes da execução do objeto do presente CONTRATO.

5.5 - A CONTRATADA deverá manter, durante a execução contratual, plena regularidade fiscal e perante a seguridade social e FGTS.

5.6 - A CONTRATADA ficará responsável pelo pagamento de todos os encargos pertinentes junto ao ECAD.

**CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO:** Os serviços ora avençados serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, através do servidor designado, Sr. Loydtônio da Conceição, Cargo: Diretor de Divisão, Matrícula: 68957.

**CLÁUSULA SÉTIMA - RECONHECIMENTO:** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em operar a rescisão administrativa deste pacto, na forma da Lei no. 8.666/93, art. 77.

**CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO:** Constitui motivo para a rescisão administrativa deste contrato, a infração a qualquer de suas cláusulas ou a ocorrência das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei no. 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA - MULTAS:** A CONTRATADA arcará com uma multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato no caso de descumprimento de qualquer das condições ou cláusulas ora avençados.

**CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE:** Este contrato é regido pela Lei n.º. 8.666/93 e demais normas de direito administrativo pertinentes.

  
RAPHAEL C. L. GUIMARÃES  
Procurador do Município  
Lauro de Freitas/BA

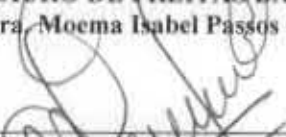


PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAURO DE FREITAS

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e validade jurídica na presença de duas testemunhas abaixo, elegendo o Foro de Lauro de Freitas como competente para decidir as questões oriundas deste pacto.

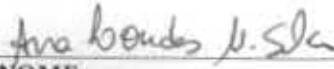
Lauro de Freitas, 22 de Agosto de 2019.


  
MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS/BA - CONTRATANTE  
Sra. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita

  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA  
Manoel Carlos dos Santos - Secretário

  
ALDEIA TRIBAL EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
NOME:  
R.G. 04790559-93

  
NOME:  
R.G. 1.441.413-86

  
RAPHAEL C. GUIMARÃES  
Procurador do Município  
Lauro de Freitas/BA



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE LAURO DE FREITAS**

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO Nº 121/2019  
DO CONTRATO 170/2013**

Locadora: MARISA MOTA DA SILVA COSTA. CPF: 908.645.815-72. Contratante: Município de Lauro de Freitas. Processo Administrativo: 11482/2019. Dispensa: 087/2013. Objeto do Contrato: O objeto deste contrato tem por finalidade a locação do imóvel situado na Rua Juracy dos S Conceição, 264, Loteamento Lindóia, Itinga, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.700-000, para funcionamento do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) Terraplaq, podendo, entretanto, o LOCATÁRIO dar-lhe outra destinação de serviço público. Objeto do Aditamento: Renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando em 21/08/2019, com término em 21/08/2020, e supressão de 25% do valor original, perfazendo um novo montante global de R\$ 28.057,68 (vinte e oito mil cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos), que equivale ao valor mensal de R\$2.338,14 (dois mil trezentos e trinta e oito reais e quatorze centavos), com o objetivo de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 4º do Decreto Municipal 4.451/2018. Conforme dotação orçamentária supra e justificativa acostada ao processo administrativo em epígrafe, em atendimento à requisição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. Dotação Orçamentária: 1201.2012.339036.29. Data de Assinatura: 21 de agosto de 2019. Moema Isabel Passos Gramacho.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2019**

Contrato: 153/2019. Contratado: ALDEIA TRIBAL EDITORA E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME. CNPJ: 07.390.286/000-08. Contratante: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS. Objeto do Contrato: Contratação da BANDA GANG DO SAMBA, para apresentação no dia 25 de Agosto de 2019, na IV Parada do Orgulho Eu Sou LGBT de Itinga. Processo Administrativo: 15928/2019. Inexigibilidade de Licitação: Inexigibilidade nº 012/2019, Art. 25, III, da Lei 8.666/93, C/C §2º, do art. 3 da Instrução Normativa nº 02/05, do TCM/BA. Dotação Orçamentária: 02.1601.2315.339039.00. Data assinatura: 22 de Agosto de 2019. Valor: R\$10.000,00 (dez mil reais). Moema Isabel Passos Gramacho.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2019**

Contrato: 154/2019. Contratado: VIVIANE SANTOS DE FREITAS FELIPPE FESTAS E EVENTOS (ESTAÇÃO GOSPEL). CNPJ: 17.496.083/0001-54. Contratante: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS. Objeto do Contrato: Contratação da ARTISTA ROSE NASCIMENTO E BANDA, para apresentação no dia 31 de Agosto de 2019, na apresentação da Marcha para Jesus 2019. Processo Administrativo: 16157/2019. Inexigibilidade de Licitação: Inexigibilidade nº 013/2019, Art. 25, III, da Lei 8.666/93, C/C §2º, do art. 3 da Instrução Normativa nº 02/05, do TCM/BA. Dotação Orçamentária: 02.1601.2315.339039.00. Data assinatura: 22 de Agosto de 2019. Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Moema Isabel Passos Gramacho.

*Salto*





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**

PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO  
Lauro de Freitas - BA  
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40

**Nota de Empenho**  
AGOSTO/2019

Nota de Empenho 1199

**FORNECEDOR**

Nome: ALDEIA TRIBAL EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME CNPJ/CPF: 07390286000108  
Endereço: AVENIDA OTAVIO MANGABEIRA, 1683 Comp: MULTI EMPRESARIAL  
Bairro: PITUBA Cidade: Salvador UF: BA  
E-mail: allantalisma@hotmail.com Telefone: (71)3344-3424  
PIS/PASEP: RG:

**DADOS BANCÁRIOS**

Banco: Agência: Operação: Conta:

**CLASSIFICAÇÃO**

Unidade Orçamentária: 1601 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC  
Função: 13 Cultura  
SubFunção: 392 Difusão Cultural  
Programa: 0007 CIDADE CULTURAL, SOCIAL E SOLIDÁRIA  
Ação: 2315 APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS  
Natureza Despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
SubElemento: 33903999 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte: 0100000 Recursos Ordinários  
Centro Custo:

Licitação: Nº 012/2019 - Inexigível, Art. 25, Inciso III Lei 8.666/93

Processo: 2019/15928

CONTRATO/ANO	SD/ANO	TIPO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO DISPONÍVEL
153 / 2019		Global	115.877,00	10.000,00	105.877,00

**HISTÓRICO**

REF A CONTRATAÇÃO DA BANDA GANG DO SAMBA, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 26 DE AGOSTO DE 2019, DURANTE A IV PARADA DO ORGULHO EU SOU LGBT DE ITINGA, NESTE MUNICÍPIO, REQUISITADO PELA SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. E LAZER. PERÍODO CONTRATUAL 60 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO, VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$ 10.000,00 CONF. TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2019 CONTRATO Nº 153/2019 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15928/2019 VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 22/10/2019.

Item	Especificação	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	15 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	UND	1.000	10.000,00	10.000,00

DEZ MIL REAIS

10.000,00

Data: 22/08/2019

Autorizo o empenho dessa despesa

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio

MOEMA ISABEL GRAMACHO  
PREFEITA MUNICIPAL Mat.1

Janete V. Primo Coelho Costa  
SEFAZ/CONTABILIDADE  
PML/FMAT. 078793-8